



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1528A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1528A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.346, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais por força de atualização do sistema e por força dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo Fifa 2022, o que notoriamente atrai interesse de expressiva parcela da população; e

Considerando a necessidade de a Administração Municipal promover adequado planejamento do horário de seu expediente a fim de garantir o atendimento à população em geral e, também, a oportunidade aos servidores públicos para também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo.

Considerando a atualização do sistema integrado de gestão pública a ser realizado em 5 de dezembro de 2022 e a consequente solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação para suspender, na íntegra, a operacionalização do sistema.

DECRETA

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo Fifa 2022:

I – o expediente das repartições públicas do município de Borborema será das 7h às 11h30 quando o jogo ocorrer às 12h; e

II – o expediente das repartições públicas do município de Borborema será suspenso a partir das 15h quando o jogo ocorrer às 16h.

Art. 2º. Em 5 de dezembro de 2022, fica suspenso a partir das 11h30 o expediente dos setores que no desempenho da função dependa exclusivamente do uso do sistema integrado de gestão pública (4R) e a partir das 15h nos setores e serviços que possam ser realizados sem a dependência do sistema.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da